



GABINETE DO PREFEITO

Rua Major Luiz Carlos, N° 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob N° 12.207.403/0001-95

DECRETO N° 123, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Feriado de 20 de novembro de 2025 será transferido para 21 de novembro de 2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011**, que institui o **Dia Nacional da Consciência Negra**, celebrado anualmente em 20 de novembro;

CONSIDERANDO o teor do **Decreto Estadual nº 100.540, de 27 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre os feriados nacionais e estaduais, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do Estado de Alagoas para o exercício de 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e organização administrativa referente ao referido feriado no ano de 2025, cuja data recairá em uma quinta-feira, bem como a conveniência administrativa e o interesse público quanto aos resultados práticos decorrentes de sua transferência, visando melhor planejamento institucional e social;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado alusivo ao **Dia Nacional da Consciência Negra**, originalmente previsto para o dia **20 de novembro de 2025 (quinta-feira)**, para o dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em alusão à morte de **Zumbi dos Palmares**, no âmbito das repartições públicas municipais de Limoeiro de Anadia/AL.

Art. 2º Permanecem inalterados os serviços públicos essenciais, especialmente os serviços médicos e de saúde à população, com suas respectivas equipes técnicas e de enfermagem, os serviços de limpeza pública, bem como os serviços de vigilância e controle de acesso aos prédios públicos (porteiros).

Art. 3º Determina-se que todas as Secretarias Municipais, bem como os órgãos da imprensa local, sejam formalmente comunicados acerca do teor deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, AL, em 17 de novembro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 17 de novembro de 2025, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos.